



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

EDITAL Nº 068/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2015
PREGÃO PRESENCIAL 056/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº. 01 - BAIRRO CENTRO.
ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000
TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Logradouro: R 5, Nº 129, QUADRA R-7, LOTE 07, BAIRRO SETOR OESTE
Cidade: GOIÂNIA/GO, CEP: 74125-070
CNPJ: 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual 10235208-09
Tel.: (62) 3294-3215 – E-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. Nauto Euzébio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Ervália/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 2.560.195 SSP/MG e do CPF n.º 434.328.246-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME, denominada simplesmente DETENTORA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 196209 SSP/G, inscrito no CPF sob o n.º 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV 07, Quadra 04, lote 04, Setor tropical Verde, na cidade de Goiânia/GO, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o Registro de preço objetivando futuras aquisições de materiais elétricos dentre outros conforme anexo I, destinados a manutenção, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública existente no município.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT	P. TOTAL
------	-----------	---------	-------	-------	--------	------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

1	Luminária fechada para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio/Metálico nas potências de 70/100/150 e 250W, composta de corpo ótico em chapa de 1,2mm de espessura ou superior, em alumínio estampado de alta resistência, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico com acabamento adonisado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato injetado liso de alto impacto resistência IK 08, com aditivo para proteção contra raios ultra violeta, fixo ao corpo através de 03 presilhas em aço inox de alta pressão ou superior, com efeito mola. Juntas de vedação em silicone entre pescoço e corpo e refrator e corpo, assegurando o grau de proteção IP 65 no conjunto óptico. Soquete de porcelana E-27 ou E-40, com dispositivo antivibratório, reforçado com mola inoxidável no contato lateral para assegurar o travamento da lâmpada. Pescoço em liga de alumínio injetado, para encaixe de tubos até diferentes medidas de braços, com abraçadeira para fixação em suporte de 33 á 60mm ou Ø25 a 33mm com adaptador , parafuso de travamento no pescoço para evitar o escorregamento no braço. Cabos de cobre diam. 1,5mm2 - 750V, isolamento PVC. Dimensões aproximadas de C -450 x L-280 x H-240mm.	LUMINÁRIA FECHADA	1500	LUMISHOW+EMPALUX	1500	170,00	255.000,00
2	Luminária fechada para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, para uso com lâmpadas Vapor de Sódio nas potências de 70/100/150 e 250W, composta de corpo ótico em chapa de 1,2mm de espessura, em alumínio estampado de alta resistência, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico com acabamento adonisado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato injetado liso de alto impacto resistência IK 08, com aditivo para proteção contra raios ultra violeta, fixo ao corpo através de 03 presilhas em nylon de alta pressão, ou superior, com efeito mola. Juntas de vedação em silicone – 200C, entre pescoço e corpo e refrator e corpo, assegurando assim o grau de proteção do corpo ótico – IP65. Soquete de porcelana E-27 ou E-40, com dispositivo antivibratório, reforçado com mola inoxidável no contato lateral para assegurar o travamento da lâmpada. Pescoço em liga de alumínio injetado, para fixação em suporte de 25 á 33mm de diâmetro, através de 02 parafusos em aço galvanizado/bicromatizado. Cabos de cobre diam. 1,5mm2 - 750V, isolamento PVC. Dimensões aproximadas de C -375 x L-280 x H-240mm.	LUMINÁRIA FECHADA	1500	LUMISHOW+EMPALUX	1500	170,00	255.000,00
6	Luminária integrada, para uso em iluminação pública nas potências de 70/100/150/250W, composta de corpo ótico em chapa de alumínio estampado de alta resistência, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico com acabamento anodizado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato liso de alto impacto com proteção contra raios ultra violeta. Alojamento em alumínio injetado, parte inferior de sustentação da luminária e dos equipamentos com tampa superior basculante onde está localizada a torre para a fixação da tomada do rele fotoelétrico de acordo com a NBR 5123, fixas por um parafuso imperdível de ação manual. A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Junta de vedação em material de silicone. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada com mola lateral para assegurar o travamento da lâmpada, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos de Ø33 – 60,3mm ou Ø25 a 33mm com adaptador , com abraçadeiras e parafusos. Grau de proteção: IP-65 para o grupo ótico e IP-44 para o compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento Luminotécnicos mínimo igual ou superior 75%.	LUMINÁRIA INTEGRADA	100	LUMISHOW	100	158,00	15.800,00
7	Luminária integrada, com reator imbutido, para uso em iluminação pública nas potências de 250W vapor de sódio, composta de corpo ótico em chapa de alumínio estampado de alta resistência, tratado por processo de abrillhantamento eletroquímico com acabamento anodizado e resistente a intempéries, fechamento com refrator em policarbonato liso de alto impacto com proteção contra raios ultra violeta. Alojamento em alumínio injetado, parte inferior de sustentação da luminária e dos equipamentos com tampa superior basculante onde está localizada a torre para a fixação da tomada do rele fotoelétrico de acordo com a NBR 5123, fixas por um parafuso imperdível de ação manual. A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Junta de vedação em material de silicone. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada com mola lateral para assegurar o travamento da lâmpada, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos de Ø33 – 60,3mm ou Ø25 a 33mm com adaptador , com abraçadeiras e parafusos. Grau de proteção: IP-65 para o grupo ótico e IP-44 para o compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento Luminotécnicos mínimo igual ou superior 75%.	LUMINÁRIA INTEGRADA	100	LUMISHOW	100	168,00	16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

9	Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos, com temperatura da cor entre 5.700K(tolerância de ± 300 K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 113 lm/W, com no mínimo 96Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD(MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 153W; com eficiência luminosa superior a 80lm/w; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 12.250lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L80 = 70.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +25°C, num período de 24hs; opcional pode ser fornecido com tomada para rele fotoeletrônico de acordo com a norma ABNT NBR5123; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,99; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 97V a 257V, com distorção harmônica total de corrente, THD $\leq 10\%$, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, sem uso de ferramentas do tipo "tool free"; fixação em ponta de braço de diam. entre 48-60mm, deverá dispor de ajuste de inclinação -5 , 0, +5graus; parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externa máxima 705x325x130mm; peso total 9,5kg, garantia de 5 anos.	LUMINARIA LED	50	CONEXLED CLU-M150	50	1.599,00	79.950,00
11	Tomada(base) para fixação e instalação de relé fotoeletrônico ou fotoeletrônico, próprio para instalação ao tempo, de fixação ao poste de aplicação em conjunto com relé fotoeletrônico. Fixação por parafusos de aço bicromatizado ao suporte de aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo de dupla furação. Material da tomada em nylon resistente a alta temperatura, contatos em latão estanhado para assegurar o perfeito contato com o relé fotoeletrônico, evitando aquecimento e perdas elétricas. Cabos de ligação com comprimento 300mm, isolamento pvc/pvc , 1,5mm/750V. Os cabos de ligação dos equipamentos são adequados a capacidade de carga de 10/15 A. Dimensionais conforme norma ABNT NBR 5123.	TOMADA P/RELE	1500	TECNOWATT	1500	7,00	10.500,00
12	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação. Com 1 saída para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150	JRC	150	54,00	8.100,00
13	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação, 02 (duas) saídas para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150	JRC	150	72,00	10.800,00
14	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação, 03 saídas para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150	JRC	150	90,00	13.500,00
15	Suporte para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques. Produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem em postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e seis luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação, 04 saídas para instalação de luminárias com diâmetro de 48mm de encaixe. Acabamento superficial galvanizado por imersão a quente conforme NBR 6323/90.	SUPORTE	150	JRC	150	103,00	15.450,00
19	Luminária integrada, com reator interno imbutido, para uso em iluminação pública nas potências de 150W vapor de sódio, composta de corpo em alumínio injetado conforme norma NBR-6834 tipo A.413.0 e/ou SAE 305, com espessura média de 2,0 + 0,5 mm, alta resistência a	LUMINARIA INTEGRADA	100	TECNOWATT ALPHA+JRC	100	215,00	21.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	<p>impactos, acabamento regular sem porosidades e posterior pintura eletrostática pó na cor cinza e fechamento com difusor em policarbonato incolor aditivado contra UV, isento de bolhas, espessura uniforme e grau IK-8 (mínimo). A fixação do refrator ao corpo deve ser feita através de 3 fechos em aço inoxidável atendendo norma AISI 304, garantindo o grau de proteção. Refletor fabricado em uma única chapa de alumínio com alto grau de pureza de no mínimo 99,5%, polido, anodizado e selado. Junta de vedação em material de silicone, trabalho com temperatura 200°C. Porta lâmpada rosca E-27 ou E-40 em porcelana reforçada. A luminária deve possuir base para relé fotoelétrico incorporada, de acordo com a NBR 5123, permitindo o uso de reator integrado, o qual juntamente com o capacitor e o ignitor são fixados em chassi removível e conexão elétrica com conector de encaixe rápido Universal MATE-N-LOCK, permitindo a fácil substituição sem auxílio de ferramentas. Encaixe para tubos até Ø33 – 60,3mm ou Ø25 a 33mm com adaptador, com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 com acabamento em aço inoxidável. Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Deverá possuir válvula equilibradora de pressão e temperatura. Grau de proteção: IP-65 (mínimo) para o grupo ótico e compartimento de equipamentos auxiliares. Deverá possuir rendimento luminotécnico mínimo igual ou superior 80,4%.</p>						
20	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 150W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o difusor / refrator em lente de cristal policurvo temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoelétrico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100	TECNOWATT+EMPALUX	100	253,00	25.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

21	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 150W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o difusor / refrator em lente de cristal policurvo temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100	TECNOWATT+EMPALUX	100	253,00	25.300,00
24	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada Vapor de Sódio, na potência de 250W, corpo injetado em alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, com espessura média de 2,0mm, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. No corpo inferior está fixado o difusor / refrator em lente de cristal policurvo temperado incolor de elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), com alto coeficiente de transparência, fixado por presilhas; refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de abrlhantamento eletroquímico, anodizado e selado . Deverá conter a soqueteira em nylon injetado que permite fácil substituição da lâmpada sem o uso de ferramentas. O Grau de Proteção no conjunto óptico e compartimento de equipamentos auxiliares integrados IP 66. O receptáculo para lâmpada com rosca E-40 deve suportar uma tensão de até 5Kv, deverá ser de porcelana vitrificada reforçada, com contato central de bronze fosforoso, provido de ajuste axial através de mola helicoidal de aço inoxidável, O acesso ao equipamento auxiliar integrado e a lâmpada deverá ser realizado pela parte superior resultando assim numa operação de manutenção confortável para o operador. Sistema de fixação universal da luminária para fixação lateral para tubo de diâmetro 48,0 até 60,3 mm com profundidade de encaixe de 100 ± 5 mm, provido de 2 (dois) parafusos M8 em aço inoxidável. . Deverá possuir base para relé fotoeletrônico de acordo com NBR-5123. Ambas as partes são articuladas através de dobradiça posterior, possuindo sistema de fechamento através de um único fecho frontal confeccionado em alumínio extrudado, a ser manuseado sem o uso de ferramentas. Deverá apresentar um rendimento fotométrico mínimo igual ou superior a 83%(VPC). Aterramento entre o corpo superior e inferior em conformidade com a NR-10. A luminária deverá vir com cabos de cobre flexível isolados para suportar pulsos de tensão e temperaturas elevadas, para ligação elétrica (obedecendo as respectivas cores dos cabos) utilizando-se Conector Universal MATE-N-LOCK de 3 circuitos (parte macho). Os parafusos externos deverão ser obrigatoriamente em aço inoxidável, e os parafusos, porcas, arruelas internos poderão ser em aço inoxidável, galvanizados a fogo ou bicromatizados. Na parte inferior da luminária está localizada a etiqueta de identificação de potência instalado. Dimensões aproximadas da luminária: 575mm de comprimento x 287mm de largura x 208mm de altura.</p>	LUMINARIA INTEGRADA	100	SYLVANIA+EMPALUX	100	253,00	25.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

26	Luminária fechada; Corpo/Refletor: estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; Refrator: policarbonato injetado; Encaixe: para tubo de Ø33 à 60,3mm ou Ø25 a 33mm com adaptador; Grau de Proteção: IP 55. Soquete: E-40 para lâmpada VS 100 até 250W; Acabamento na cor cinza. Sem alojamento para equipamento elétrico.	LUMINARIA FECHADA	100	LUMISHOW	100	137,00	13.700,00
27	Luminária fechada; Corpo/Refletor: estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; Refrator: policarbonato injetado; Encaixe: para tubo de Ø25 à 33mm; Grau de Proteção: IP 55. Soquete: E-40 para lâmpada VS 100 W A 150W; Acabamento na cor cinza. Sem alojamento para equipamento elétrico.	LUMINARIA FECHADA	1500	LUMISHOW	1500	137,00	205.500,00
28	Luminária decorativa integrada para alojar equipamento elétrico; Corpo: Repuxado em chapa de alumínio; Encaixe: Braço ou suporte com Ø48 a 60,3mm; Refletor: Estampado em chapa de alumínio anodizado com selagem; Grau de Proteção, IP 65; Soquete E-27/40 para lâmpada 70 até 250W; Acabamento na cor cinza.	LUMINARIA DECORATIVA	100	DAMLUX1497	100	230,00	23.000,00
29	Luminária decorativa integrada para alojar equipamento elétrico; Tampa e Refletor: Chapa de alumínio repuxado anodizado e pintado; Refrator: Policarbonato ou metacrilato prismático transparente; Alojamento e Acoplamento: Liga de alumínio fundido; Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm; Grau de proteção IP 54; Soquete E-40 para lâmpada VS 100 até 250W; Soquete E-27/40 para lâmpada MVM 150 até 250W; Acabamento na cor cinza.	LUMINARIA DECORATIVA	100	LUMISHOW LE160	100	495,00	49.500,00
30	Poste ornamental cônico contínuo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 4,5 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø76mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	METALSINTER	20	1.310,00	26.200,00
31	Poste ornamental cônico contínuo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø76mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	METALSINTER	20	1.710,00	34.200,00
32	Poste telescônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø88,9mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	535,00	10.700,00
33	Poste telescônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 7,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø101,6mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	680,00	13.600,00
34	Poste telescônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 8,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø101,6mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	750,00	15.000,00
35	Poste telescônico reto fabricado em chapa de aço estrutural, altura 9,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação: Topo de poste com Ø60mm e base Ø114,3mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	930,00	18.600,00
36	Poste telescônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	655,00	13.100,00
37	Poste telescônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 7,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	770,00	15.400,00
38	Poste telescônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 8,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	875,00	17.500,00
39	Poste telescônico curvo duplo fabricado em chapa de aço estrutural, altura 9,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	995,00	19.900,00
40	Poste telescônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 6,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	560,00	11.200,00
41	Poste telescônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 7,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	725,00	14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

42	Poste telecônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 8,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	818,00	16.360,00
43	Poste telecônico curvo simples fabricado em chapa de aço estrutural, altura 9,0 metros, fixado ao solo através de flange ou engastamento, Base para fixação de luminárias com Ø60mm; Galvanizado a fogo conforme norma NBR-6323/90.	POSTE	20	JRC	20	975,00	19.500,00
44	Braço Reto, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento 1 metro e Ø 25,4mm.	BRAÇO	200	JRC	200	14,50	2.900,00
45	Braço Reto, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento 1,5 metro e Ø 25,4mm.	BRAÇO	200	JRC	200	20,00	4.000,00
46	Braço Curvo, Galvanizado a fogo, com sapata comprimento mínimo de 1,9 metros e Ø 33,5mm.	BRAÇO	200	JRC	200	52,50	10.500,00
48	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 01 luminária de Ø 60mm.	SUPORTE	40	JRC	40	55,00	2.200,00
49	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 02 luminárias de Ø 60mm.	SUPORTE	40	JRC	40	74,50	2.980,00
50	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 03 luminárias de Ø 60mm.	SUPORTE	40	JRC	40	95,00	3.800,00
51	Suporte Simples, Galvanizado a fogo com encaixe topo do poste de Ø 76mm, e encaixe para 04 luminárias de Ø 60mm.	SUPORTE	40	JRC	40	117,00	4.680,00
52	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, para uso externo, com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v - Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, para lâmpada de 100w, NBR 14305.	REATOR	1500	JRC	1500	42,50	63.750,00
53	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, para uso externo, com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v - Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, para lâmpada de 250w, NBR 14305.	REATOR	500	JRC	500	64,00	32.000,00
54	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, para uso externo, com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v - Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, para lâmpada de 150w, NBR 14305.	REATOR	300	JRC	300	52,50	15.750,00
55	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, para uso interno, com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v - Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, para lâmpada de 250w, NBR 14305.	REATOR	200	JRC	200	56,50	11.300,00
56	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, para uso interno, com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v - Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, para lâmpada de 150w, NBR 14305.	REATOR	200	JRC	200	45,00	9.000,00
57	Reator para lâmpada vapor de sódio, tipo eletromagnético, para uso interno, com partida rápida, com ignitor incorporado de 220v - Frequência de alimentação de 50 a 60hz, com fator de potência 0,92, amplitude de tensão do ignitor de 3,0 Kv a 4,5 Kv, para lâmpada de 100w, NBR 14305.	REATOR	200	JRC	200	37,00	7.400,00
58	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de 100W-220V, NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil entre 24.000 e 32.000h.	LAMPADA	1500	EMPALUX	1500	27,00	40.500,00
59	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de 150W-220V, NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil entre 24.000 e 32.000h.	LAMPADA	200	EMPALUX	200	28,50	5.700,00
60	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de 250W-220V, NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil entre 24.000 e 32.000h.	LAMPADA	500	EMPALUX	500	36,00	18.000,00
61	Lâmpada vapor metálico, em formato tubular, com potência nominal de 150W-220V, NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil mínima de 20.000h	LAMPADA	50	EMPALUX	50	38,50	1.925,00
62	Lâmpada vapor metálico, em formato tubular, com potência nominal de 250W-220V, NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40. Vida útil mínima de 20.000h	LAMPADA	50	PHILIPS	50	130,00	6.500,00
63	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de 100W-220V, NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	1500	EMPALUX	1500	27,00	40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

64	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de 150W–220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	200	EMPAUX	200	28,50	5.700,00
65	Lâmpada vapor de sódio, em formato tubular, com potência nominal de 250W–220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	500	EMPALUX	500	36,00	18.000,00
66	Lâmpada vapor metálico, em formato tubular, com potência nominal de 150W–220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	50	EMPALUX	50	38,50	1.925,00
67	Lâmpada vapor metálico, em formato tubular, com potência nominal de 250W–220V , NBR IEC 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) rosca E40.	LAMPADA	150	EMPALUX	150	39,50	5.925,00
68	Rele Fotoeletronico, 127V / 60 HZ , tensão nominal 105 a 305 Vca , corrente maxima 10A, grau de protecao IP 67.	RELE	1500	STIELETRONICA	1500	27,50	41.250,00
69	Base para rele 127V/15A , suporte de aço galvanizado a fogo , giro 360°.	BASE	1500	EXATRON	1500	10,00	15.000,00
70	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 01 BRAÇO POSTE REDONDO MINIMO DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	300	KONESUL	300	31,00	9.300,00
71	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 02 BRAÇO POSTE REDONDO MINIMO DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	30	KONESUL	30	63,00	1.890,00
72	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 01 BRAÇO POSTE QUADRADO MINIMO DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	300	KONESUL	300	65,00	19.500,00
73	ABRAÇADEIRA AÇO GALVANIZADO PARA 02 BRAÇO POSTE QUADRADO MINIMO DE 155MM E MAXIMO 254MM.	ABRAÇADEIRA	30	KONESUL	30	131,50	3.945,00
							1.721.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 056/2015 - SRP. Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 1.721,580,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais serão adquiridos de forma parcial, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeiro do município. Os materiais deverão ser entregues a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, devendo ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Não será aceito a exigência de pedido mínimo.

Os materiais deverão ser entregues junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália, situado à Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, CEP: 36555-000, em Ervália/MG, sem custos adicionais para a municipalidade.

Todos os materiais deverão possuir validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega do mesmo. O licitante será responsável pela substituição e/ou reparação do produto defeituoso dentro do prazo de garantia, sem qualquer custo adicional para a municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Almoxarifado, contendo o n°. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Transportes, no tocante ao fornecimento das peças e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos e/ou serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de compras;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.
- XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Ervália por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de compras não eximirá a DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A Prefeitura Municipal de Ervália obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento das peças e/ ou serviços;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Ervália efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 dias a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ervália, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Ervália.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Ervália, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Ervália;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2015 e subsequentes.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, sob os n.º 02.006.001.25.752.0022.1.284 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE ELÉTRICA - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 172 - 02.006.001.25.752.0022.2.285 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FICHA 173.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n.º 056/2015** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por LOTE.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Ervália/MG, 19 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ÓRGÃO GERENCIADOR:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
DETENTORA:

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: